

Proc. 14.819/38

(20-61/38)

AG/HLM

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Virginio Rosazini reclama ao Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio contra a Estrada de Ferro Sorocabana;

CONSIDERANDO que a reclamação que o ferroviário referido apresentou ao Sr. Ministro, e por S.Ix. mandada baixar a Este Conselho, é contra o ato de administração da Estrada de Ferro Sorocabana que transferiu o suplicante do "Departamento de Mecânica" para o "Departamento de Transportes", obrigando-o a viagens frequentes sem que lhe seja abonada uma diária ou ajuda;

CONSIDERANDO que a reclamada, convidada a falar, replica que não se trata de uma transferência individual porque toda a guarda do "Departamento de Mecânica" passou para o "Departamento de Transportes", em virtude da última reforma administrativa ocorrida na Estrada, e acrescenta que se trata de um funcionário com 8 anos e 3 meses de serviço;

CONSIDERANDO em face do exposto que carece de fundamento legal a reclamação;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar seja o processo restituído ao Sr. Ministro, devidamente instruído.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939.

a) Luis Augusto de Rege Monteiro	Presidente
a) Costa Miranda	Relator
Fui presente	a) Ribeiro da Silveira
	Adj. do Procurador-Geral

Publicado no "Diário Oficial" *22/3/39*